



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1374/2025
Data: 02/06/2025 - Horário: 15:23
Legislativo

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE
MACEIÓ-AL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública ao GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA de Maceió-AL, com sede na Rua Napoleão Lopes Arroxelas, 1-181, Cidade Universitária, Maceió - AL – CEP 57072-670, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 07.316.470/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
23 de maio de 2025.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Grupo Muzenza de Capoeira de Maceió-AL como entidade de utilidade pública, em razão da sua notável trajetória de atuação social, educacional e cultural no Estado de Alagoas, especialmente na capital, desde sua fundação em 1995.

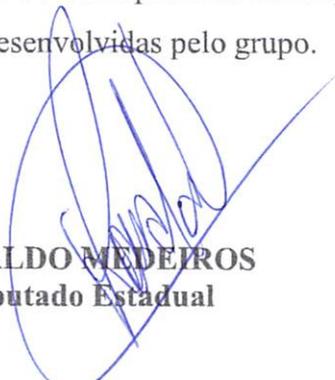
O Grupo Muzenza consolidou-se como uma iniciativa de transformação social por meio da capoeira, promovendo o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira e a valorização da arte como ferramenta de inclusão e cidadania. Com forte presença nas periferias de Maceió — como Benedito Bentes, Clima Bom, Jacintinho, Cidade Universitária, Antares e Serraria — o grupo desenvolve projetos que integram cultura, educação e esporte, beneficiando crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência.

Entre os projetos de destaque estão o Muzenzumbi Capoeira, que resgata a memória do Quilombo dos Palmares e celebra a resistência negra; o Muzenzerê Capoeira, voltado à infância e ao combate à vulnerabilidade social; a Copa Benedito Bentes de Capoeira, maior competição do gênero no estado, com enfoque em inclusão e desenvolvimento pessoal; e o Muzenza Yá Capoeira, que fortalece o protagonismo feminino na capoeira.

Com uma trajetória pautada no compromisso com a transformação social, o resgate da ancestralidade afro-brasileira e o fortalecimento da cultura popular, o Grupo Muzenza de Capoeira - Alagoas tem prestado relevantes serviços à comunidade alagoana, sendo merecedor do reconhecimento formal como entidade de utilidade pública.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um importante incentivo para a continuidade e ampliação das ações desenvolvidas pelo grupo.

É a proposição.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.316.470/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUZENZA DE CAPOEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AL DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO QUADRAB51 CONJ GRAND JARDIM DOS LIR
---	----------------------	---

CEP 57.074-500	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTMUZENZAAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9953-5157/ (82) 9989-0042
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **15:48:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
CIDADE DE MACEIÓ-AL

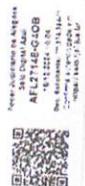
Eu, Victor Aminadabe Nascimento de Lima, portador do RG nº 6161149 SSP/PE e CPF nº 049.376.594-80, domiciliado no endereço situado à Quadra H, 1 – Loteamento Portal do Renascer – Satuba/AL, CEP 57120-000, brasileiro, representante legal da pessoa jurídica Associação Muzenza de Capoeira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.470/0001-08, com e-mail ctmuzenzaal@hotmail.com, e sede localizada na Alameda das Amendoeiras, nº 152 – Residencial Grand Jardim dos Lírios, Quadra B51 – Maceió/AL, CEP 57074-500, venho requerer, nos termos do Art. 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 10.406/02, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, bem como do novo Estatuto consolidado da Associação Muzenza de Capoeira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.470/0001-08.

Nesses termos, pede deferimento

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024.

Victor Aminadabe Nascimento de Lima

Presidente da Associação Muzenza de Capoeira



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA-AL
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

O referido é verdade e dou fé
Utinga-AL, de 20 de 2024

Adriana Felix da Silveira Lima
Oficial Designada

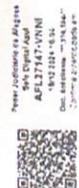
BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1ª Oficial do N.º 11 - Registro de Pessoas e
11-15-AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO MUZENZA DE CAPOEIRA – CNPJ 07.316.470/0001-08

O Presidente da Associação Muzenza de Capoeira, Victor Aminadabe Nascimento de Lima, em conformidade com as disposições do Estatuto Social, convoca os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2024, às 18h30, no endereço: Alameda das Amendoeiras, nº 152 – Residencial Grand Jardim dos Lírios, Quadra B51 – Bairro Cidade Universitária, CEP 57074-500, Maceió/AL. A pauta da Assembleia será exclusivamente a Alteração do Estatuto Social da Associação Muzenza de Capoeira. Solicita-se a todos os(as) associados(as) que compareçam pontualmente para o pleno exercício de seus direitos e deveres associativos.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

VICTOR AMINADABE NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Associação Muzenza de Capoeira



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA-AL
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

O referido é verdade e dou fé
Utinga-AL, de 20 de 2024

Adriana Felix da Silveira Lima
Oficial Designada

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1ª Oficial do N.º 11 - Registro de Pessoas e
11-15-AL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MUZENZA DE CAPOEIRA – CNPJ Nº 07.316.470/0001-08

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/11/2024), às dezoito horas e trinta minutos (18h30), na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, à Alameda das Amendoeiras, nº 152 – Residencial Grand Jardim dos Lírios, quadra B51 – Maceió/AL, CEP: 57074-500, realizou-se, em conformidade com a convocação previamente divulgada por meio de edital afixado em local visível na sede da Associação, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Muzenza de Capoeira, com a presença dos associados que assinaram a lista de presença. Constatada a existência de quórum legal, a sessão foi instalada em segunda chamada às dezenove horas (19h) pelo Diretor Presidente, Sr. Victor Aminadabe Nascimento de Lima, que declarou aberta a assembleia. O Presidente iniciou os trabalhos com a leitura do Novo Estatuto Social, detalhando item por item e sanando as dúvidas e questionamentos apresentados pelos associados. Após a conclusão dos esclarecimentos, submeteu-se à apreciação e votação a proposta de alteração do Estatuto Social da Associação. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes, consolidando a alteração do Estatuto Social conforme os termos apresentados.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MUZENZA DE CAPOEIRA**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO SOCIAL E
CONSTITUIÇÃO**

Art. 1 - A Associação Muzenza de Capoeira, doravante designada apenas "Associação", é uma associação sem fins lucrativos, com natureza de direito privado, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4ª Cidada da Mesa e 1ª Vice-Presidente do Tribunal de
Disciplinaria e Processos de Ética do Maceió/AL
Av. da Paz, 1054 - nº 45 - Edifício Copel Terra
Bivales Corporativo - Maceió/AL - CEP: 57020-440

Art. 2 - A Associação tem sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, localizada na Alameda das Amendoeiras, nº 152 – Residencial Grand Jardim dos Lírios, quadra B51 – bairro Cidade Universitária, CEP: 57074-500.

Art. 3 - A representação da entidade abrange todo o Estado de Alagoas.

Art. 4 - A Associação é constituída por período indeterminado.

Art. 5 - A Associação tem por objeto social a Recreação, a Cultura, o Esporte, a Assistência Social e a Educação com a finalidade de:

- I. Contribuir para a defesa, promoção e desenvolvimento da cultura em suas diversas manifestações;
- II. Promover o desenvolvimento humano e social, incentivando a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a equidade de gênero, a democracia e a solidariedade entre os povos;
- III. Organizar atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a disseminação e o fortalecimento da prática da capoeira em todas as suas vertentes;
- IV. Estimular estudos e pesquisas que resultem em contribuições inovadoras e relevantes para o aprimoramento da capoeira;
- V. Desenvolver iniciativas de assistência social voltadas para minorias e grupos socialmente vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e o combate à pobreza;
- VI. Criar e incentivar a prática da capoeira em comunidades por meio de parcerias com associações de moradores, escolas e entidades públicas municipais e estaduais;
- VII. Representar a capoeira em todo o Estado de Alagoas;
- VIII. Defender os interesses da capoeira perante a Constituição Federal e Estadual.

Parágrafo 1º - Para a consecução de seu objeto social, a Associação Muzenza de Capoeira compromete-se a observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Além disso, assegura que não serão feitas quaisquer distinções com base em deficiência, raça, cor, gênero, orientação sexual, condição social, condição política ou religiosa. A Associação poderá utilizar todos os

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4ª Cidada da Mesa e 1ª Vice-Presidente do Tribunal de
Disciplinaria e Processos de Ética do Maceió/AL
Av. da Paz, 1054 - nº 45 - Edifício Copel Terra
Bivales Corporativo - Maceió/AL - CEP: 57020-440

meios e desenvolver atividades que sejam legalmente permitidas, especialmente:

- (i) promover, apoiar e desenvolver projetos relacionados ao seu objeto social;
- (ii) promover o voluntariado em ações relacionadas ao seu objeto social;
- (iii) promover campanhas de arrecadação de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos vinculados ao seu objeto social, sejam eles desenvolvidos diretamente pela Associação, em parceria com outras entidades, ou executados por terceiros;
- (iv) celebrar parcerias, convênios, contratos e demais acordos, com organizações públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para consecução de seu objeto social; e
- (v) desenvolver quaisquer outras atividades para a consecução de seu objeto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - As atividades previstas no parágrafo 1º acima são desenvolvidas mediante execução direta ou indireta de projetos, programas e/ou planos de ação, ou mediante doação de recursos físicos, materiais e/ou financeiros a projetos e programas desenvolvidos por organizações da sociedade civil ou órgãos públicos que atuam em áreas relacionadas ao projeto social da Associação.

Art. 6 - A Associação é constituída pelos praticantes de capoeira devidamente cadastrados e associados à referida entidade.

Parágrafo 1º - É facultado o cadastro provisório de associados que atendam às exigências estabelecidas pela Associação, conforme os critérios definidos em seu regulamento interno;

Parágrafo 2º - Todo pedido de filiação deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva, excetuando-se os casos de sócios fundadores da Associação.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião de Notas e
Documentos e Práticas Jurídicas da Associação AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empreendimento Terra
Bela - São Paulo - SP - CEP: 04711-000

Art. 7 - Todo indivíduo que atenda aos requisitos estabelecidos pela Associação Muzenza de Capoeira tem assegurado o direito de se tornar associado, respeitando as normas e critérios definidos em seu Estatuto e regulamentos internos.

Parágrafo 1º - Em caso de recusa do pedido de filiação, será garantido ao requerente o direito de interpor recurso, conforme os procedimentos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os associados não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela Associação, salvo se agirem com dolo ou culpa no exercício dos deveres sociais, em excesso de mandato ou contra as disposições do presente Estatuto Social ou da Lei.

Parágrafo 3º - Os associados não farão jus a qualquer participação no patrimônio ou nas receitas da Associação, seja a que título for, em qualquer circunstância.

Art. 8 - Os associados poderão solicitar o desligamento da Associação a qualquer momento, mediante a apresentação de pedido, verbal ou por escrito, à Diretoria Executiva. As razões do pedido serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral para fins de homologação.

Art. 9 - São direitos de todos os associados:

- (i) Ter acesso ao inteiro teor do presente Estatuto Social, bem como do Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela Associação;
- (ii) Participar, prestigiar, estimular e colaborar com as iniciativas promovidas pela Associação;
- (iii) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- (iv) Ser eleito ou indicar integrantes para composição dos órgãos de governança definidos pelo Capítulo III abaixo;
- (v) Apresentar propostas ou reivindicações à Associação;
- (vi) Fazer uso das dependências da Associação para atividades previstas neste Estatuto, mediante prévia autorização da Diretoria Executiva;
- (vii) Gozar de serviços e benefícios proporcionados pela Associação;

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião de Notas e
Documentos e Práticas Jurídicas da Associação AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empreendimento Terra
Bela - São Paulo - SP - CEP: 04711-000

- (viii) Requerer a convocação da Assembleia Geral, observando o quórum estabelecido neste Estatuto Social.
- (ix) Recorrer administrativamente, conforme as disposições previstas neste Estatuto, contra decisões emanadas da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os direitos dos associados são intransferíveis;

Parágrafo 2º - Perderá os direitos o associado que ficar inadimplente com a Associação por um período de três (03) meses consecutivos ou seis (06) meses alternados durante o exercício anual.

Art. 10 - São deveres dos associados:

- (i) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, as deliberações dos órgãos de governança definidos no Capítulo III, as disposições do Regimento Interno, bem como as políticas, manuais, normas e diretrizes internas eventualmente estabelecidas pela Associação.
- (ii) Contribuir para a consecução do objeto social da Associação, bem como para a conservação de seu patrimônio social e de sua reputação;
- (iii) Efetuar pontualmente o pagamento das contribuições ou taxas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- (iv) Comparecer às reuniões, assembleias e seminários convocados pela Associação, bem como acatar e cumprir as decisões por elas deliberadas.
- (v) Abster-se de exercer qualquer representação em nome da Associação Muzenza de Capoeira sem autorização prévia e expressa do Presidente da Associação;
- (vi) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, à Assembleia Geral ou à Diretoria Executiva.

Art. 11 - Os associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, de acordo com a natureza da infração, por decisão fundamentada da Diretoria Executiva.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Oficial de Notas e 1ª Registradora de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas do Estado de
São Paulo, 1964 - SR 15 - Cartório nº 107
Basilio Corporate - Maracanã - CEP 21900-440
Rio de Janeiro

Parágrafo 1º - Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído do quadro associativo da Associação, por decisão fundamentada da Diretoria Executiva, registrada em ata e mediante procedimento que assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- (i) Quando deixarem de cumprir quaisquer deveres indicados neste Estatuto Social; ou
- (ii) Quando infringirem qualquer disposição deste Estatuto Social, ou deliberação dos órgãos de governança definidos no Capítulo III, bem como as disposições do Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas eventualmente estabelecidas pela Associação.; ou
- (iii) Quando praticarem qualquer ato em benefício próprio ou que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus associados; ou
- (iv) Quando praticarem qualquer conduta intencional que se mostre nociva ao desenvolvimento do objeto social da Associação;
- (v) Cabe a Diretoria Executiva a eliminação do sócio que, sem motivo justificado, atrasar três (03) meses o pagamento de suas contribuições sociais.

Parágrafo 2º - O associado que sofrer qualquer penalidade indicada pelo caput do Art.11 acima poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de quinze (15) dias contados da ciência da decisão da Diretoria Executiva, de modo que um dos seus integrantes se incumbirá de convocar a Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos do presente Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos diretores presentes.

Parágrafo 4º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso no prazo de três (03) dias, a contar da data da decisão, à Assembleia Geral, a qual terá o prazo de quinze (15) dias para deliberar sobre o referido recurso.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Oficial de Notas e 1ª Registradora de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas do Estado de
São Paulo, 1964 - SR 15 - Cartório nº 107
Basilio Corporate - Maracanã - CEP 21900-440
Rio de Janeiro

Parágrafo 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado, o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo 6º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento do seu débito junto a tesouraria da Associação.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Art. 12 - A governança e a administração da Associação serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- (i) Assembleia Geral;
- (ii) Diretoria Executiva;
- (iii) Conselho Fiscal, quando instalado.

Art. 13 - O exercício das competências e funções atribuídas aos integrantes dos órgãos de governança e administração da Associação deve observar as seguintes disposições:

- (i) é vedada qualquer participação nos resultados financeiros e econômicos da Associação;
- (ii) é vedada a obtenção de benefícios e vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva;
- (iii) não receberão qualquer remuneração ou pagamento de despesas pessoais, exceto em caso de adiantamento para o pagamento de despesas em serviços da Associação, devendo haver a respectiva prestação de contas subsequente; e
- (iv) não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela Associação, em razão de ato regular de gestão ou administração, respondendo, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Associação, se praticados com dolo ou culpa, em excesso de mandato ou contra as disposições deste Estatuto Social ou da Lei.

HEL* LUCYMARA ALVES PEREIRA
2ª Cópia de Notas e 1º Registro de Fúndio e
Documentos e Passagens emitidos por Município AL
Av. da Paz, 1864 - SCS - Esplanada Terra
Bleu's Corporate - Mossoró - RN - CEP 57020-440

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da Associação, composta pelos associados em pleno exercício dos direitos previstos pelo Art. 9 do presente Estatuto Social.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses, ou extraordinariamente sempre que necessário, para discussão dos assuntos de interesse da Associação, sendo convocada:

- (i) por um dos integrantes da Diretoria Executiva; ou
- (ii) por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital a ser afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de sete (07) dias, indicando data, horário e a ordem do dia a ser deliberada.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

- (i) Aprovar relatórios periódicos de atividade e demonstrações contábeis/financeiras da Associação, elaborados pela Diretoria Executiva, já submetidos à apreciação pelo Conselho Fiscal, quando for o caso, referentes ao exercício social findo;
- (ii) Aprovar orçamento anual e planejamento estratégico da Associação, elaborados pela Diretoria Executiva, referentes ao exercício social seguinte;
- (iii) Aprovar Regimento Interno a ser eventualmente estabelecido pela Associação;
- (iv) Eleger e destituir os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação;
- (v) Ratificar a escolha dos membros da Diretoria Executiva;
- (vi) Decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidades aos associados, nos termos do Art. 11 do presente Estatuto Social;
- (vii) Deliberar sobre alterações totais ou parciais do presente Estatuto Social;

HEL* LUCYMARA ALVES PEREIRA
2ª Cópia de Notas e 1º Registro de Fúndio e
Documentos e Passagens emitidos por Município AL
Av. da Paz, 1864 - SCS - Esplanada Terra
Bleu's Corporate - Mossoró - RN - CEP 57020-440

- (viii) Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, incluindo casos omissos no presente Estatuto Social.

Art. 17 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta (30) minutos, com qualquer número de associados presentes.

Art. 18 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes, sendo que, na hipótese de empate, o associado fundador Marcelo José dos Santos Cardoso – inscrito no CPF sob o nº 724.050.314-34 – terá o voto de qualidade.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa da Associação Muzenza de Capoeira, composto pelos seguintes cargos:

- (i) Presidente
- (ii) Vice-Presidente
- (iii) 1º Secretário
- (iv) 1º Tesoureiro

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Encerrado o mandato, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou reeleição, por período não superior a noventa (90) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância ou impedimento permanente de algum integrante da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral poderá ser convocada para eleição de um integrante substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do integrante substituído.

RELA LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e Tabelião de Notas
Documentos e Passagens Jurídicas de Matrícula
Av. da Paz, 1884 - SA 15 - Funchal - TO/PA
Inscrição Corporativa - Matrícula - CEP: 77000-440
Suely 13/11/18

Art. 20 - Compete à Diretoria Executiva:

- (i) Realizar a gestão administrativa da Associação, visando atingir seu objeto social e obedecendo as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela Associação;
- (ii) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- (iii) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela Associação;
- (iv) Aprovar políticas, manuais, normas e diretrizes internas a serem eventualmente estabelecidas pela Associação;
- (v) Convocar Assembleia Geral;
- (vi) Providenciar a elaboração dos relatórios periódicos de atividades e demonstrações contábeis/financeiras da Associação, referentes ao exercício social findo, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal quando for o caso, para posterior deliberação pela Assembleia Geral;
- (vii) Elaborar plano de trabalho para o exercício;
- (viii) Definir orçamento anual e planejamento estratégico da Associação, com previsão de receitas e despesas e das ações pretendidas, referentes ao exercício social seguinte, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
- (ix) Decidir sobre o ingresso de novos associados no quadro associativo da Associação;
- (x) Indicar representante da Associação em atividade extra-programa, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Para o exercício de suas competências, a Diretoria Executiva poderá contar com o apoio de grupos de trabalho e/ou comitê temáticos, a

RELA LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e Tabelião de Notas
Documentos e Passagens Jurídicas de Matrícula
Av. da Paz, 1884 - SA 15 - Funchal - TO/PA
Inscrição Corporativa - Matrícula - CEP: 77000-440
Suely 13/11/18

serem criados e conduzidos conforme disposições previstas em eventual Regimento Interno a ser estabelecido pela Associação.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva divulgar informações de caráter reservado relacionadas às deliberações ou atividades desta, bem como revelar o teor de seu voto em decisões relativas à aceitação, rejeição ou punição de associados, ou sobre quaisquer outros assuntos tratados no âmbito da Diretoria. O descumprimento desta disposição poderá acarretar a destituição do infrator de seu cargo na Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- (i) Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- (ii) Assinar atas de reuniões, o orçamento anual e todos os documentos que exijam sua assinatura, bem como rubricar os livros de secretaria e tesouraria;
- (iii) Ordenar as despesas autorizadas, visar os cheques e contas a pagar, de acordo com a tesouraria;
- (iv) Assinar com a tesouraria os cheques e outros títulos da Associação;
- (v) Coordenar e orientar a ação da Diretoria Executiva, integrando-a sob linha de ação de luta em prol da capoeira.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- (i) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- (ii) Coordenar a elaboração do plano anual de ação da Associação Muzenza de Capoeira;
- (iii) Exercer as atribuições e funções que lhes forem apontadas pela Diretoria Executiva.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- (i) Substituir o Vice-Presidente nos impedimentos;
- (ii) Redigir e manter em dia transcrições das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- (iii) Redigir a correspondência da Associação;
- (iv) Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação.

BEL* LUCYMARA ALVES CERCQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1ª Tabelião do Estado de
Documentos e Passagens Jurídicas do Município de
Aracaju, 15 - Praça General Terra
Bairro Capoeira - Maceió, AL - CEP: 57020-440
Belo Horizonte

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- (i) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação;
- (ii) Zelar pelas finanças da Associação;
- (iii) Elaborar balanço financeiro anual que será submetido à aprovação da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- (iv) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- (v) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos devidos da Associação;
- (vi) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes financeiros semestrais e o balanço anual;

Art. 25 - A diretoria Executiva poderá reunir-se a qualquer tempo, mediante convocação de qualquer de seus associados.

Art. 26 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolva a Associação em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão que fiscaliza o equilíbrio financeiro da Associação, e poderá ser composto por até três (03) integrantes eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Encerrado o mandato, os integrantes do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou

BEL* LUCYMARA ALVES CERCQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1ª Tabelião do Estado de
Documentos e Passagens Jurídicas do Município de
Aracaju, 15 - Praça General Terra
Bairro Capoeira - Maceió, AL - CEP: 57020-440
Belo Horizonte

reeleição, por período não superior a noventa (90) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância ou impedimento de algum integrante do Conselho Fiscal, suas atribuições serão executadas por outro Conselheiro designado pelos demais integrantes, salvo em caso de vacância ou impedimento permanente, caso em que a Assembleia Geral poderá ser convocada para eleição de um integrante substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do integrante substituído.

Art. 28 - Uma vez instalado, competirá ao Conselho Fiscal:

- (i) Propor medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da Associação, buscando eficiência e qualidade na consecução de seu objeto social;
- (ii) Dar parecer sobre o orçamento da Associação para o exercício financeiro anual;
- (iii) Emitir relatórios periódicos sobre a estabilidade financeira da Associação;
- (iv) Fiscalizar as contas e escriturações da Associação;
- (v) Convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre irregularidades na área financeira da Associação.

Art. 29 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre antes da realização da Assembleia Geral ordinária da Associação, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 30 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de seu objeto social.

BEL* LUCYMARA ALVES DE QUEIROZ
Of. Oficial de Notas e 1º Tabelião de Títulos e
Documentos e Passos e Pousos do Município de
Ar. da Paz, 1804 - 15 - Empedrado Terra
Brazão Capoeira - Maranhão - CEP 57020-440
Substituta

Parágrafo 1º - Os fundos patrimônios constituídos na forma deste artigo não poderão ser alienados ou hipotecados;

Parágrafo 2º - Para aquisição de bens imóveis a Associação realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo da Diretoria Executiva.

Art. 31 - As rendas sociais da Associação serão constituídas:

- (i) Pelas contribuições mensais dos associados;
- (ii) Por donativos de qualquer natureza;
- (iii) Por rendas diversas;
- (iv) Por subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 32 - O patrimônio e os recursos da Associação deverão ser integralmente revertidos à manutenção e ao desenvolvimento de seu objeto social, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita, a qualquer título, aos associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente relacionada a ele.

Art. 33 - O dirigente, empregado ou associado da Associação Muzenza de Capoeira que produzir danos patrimoniais de forma dolosa será responsabilizado civil e criminalmente pelo ato lesivo.

Art. 34 - No caso de dissolução da Associação Muzenza de Capoeira, o que só poderá ocorrer por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim convocado, e com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados quites, pagas as dívidas e decorrentes de suas responsabilidades, o seu patrimônio reverterá em benefício de entidade devidamente registrada no CNAS.

Art. 35 - A Associação Muzenza de Capoeira não distribui lucros, vantagens ou benefícios a seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, e os cargos de governança e administração da Associação Muzenza de Capoeira não serão remunerados.

BEL* LUCYMARA ALVES DE QUEIROZ
Of. Oficial de Notas e 1º Tabelião de Títulos e
Documentos e Passos e Pousos do Município de
Ar. da Paz, 1804 - 15 - Empedrado Terra
Brazão Capoeira - Maranhão - CEP 57020-440
Substituta

E por fim, o Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, em ato contínuo, o Presidente declarou alterado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO MUZENZA DE CAPOEIRA, na forma proposta e aprovada pela Assembleia.

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos, assinando a presente ata aos associados constantes na lista em anexo, e eu Carlos Alberto da Silva Santos, secretário e subscritor, a subscrevi e a firmo, nesta data de 03 de novembro de 2024.



Victor Aminadabe Nascimento de Lima
VICTOR AMINADABE NASCIMENTO DE LIMA
 Presidente da Associação Muzenza de Capoeira

Carlos Alberto da Silva Santos
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
 Secretário da Associação Muzenza de Capoeira

Para validação em ANTT
 SAC Digital ANTT
 0800 701 1610
 ou pelo aplicativo ANTT
 ou pelo site ANTT
 www.antt.gov.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA-AL
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Victor Aminadabe Nascimento de Lima*

O referido é verdade e dou fé
 Utinga-AL, de 03 de 11 de 2024

Adriana Felix da Silveira Lima
 Oficial Designada



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
 Rua Lúcia Maria Alves Cerqueira, s/nº, 1º andar, Torre Brasília, CEP: 57074-500, Maceió/AL, Alagoas



Podar Judiciário de Alagoas
 Sala Marom APA 1332 - NQSC
 13.02.2025 15:52 Reclamação: "118470-0001-"
 ou
 Consulte <https://sala.tj.al.br>

Prisionado nº. 844109, Rua A s/nº 13.01.2025,
 Avarado no registro Aas n.88726. O que certifico
 a seu IL. Maceió - AL, 13.02.2025. BRL. LUCYMARA
 A. CERQUEIRA C. B. S.

BRL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
 Documentos e Processos Judiciais de Maceió/AL
 Av. da Paz, 1564 - St. 15 - Torre Brasília, CEP: 57074-500
 BRL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA C. B. S.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO MUZENZA DE CAPOEIRA – CNPJ 07.316.470/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária da Associação Muzenza de Capoeira, realizada aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no endereço localizado na Alameda das Amendoeiras, nº 152 – Residencial Grand Jardim dos Lírios, Quadra B51 – Bairro Cidade Universitária, CEP 57074-500, Maceió/AL, devidamente convocada conforme as disposições do Estatuto Social.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Morcelo José Ilgo Sampaio	724.090.317-34	<i>[Handwritten Signature]</i>
Aldeirson de Siqueira da Silva	275.437.045/51	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wagner Karalza M. Silva	1069558.39489	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alfonso Fabiano de O. Santos	032449.834.94	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vitor Macedo da M. da Costa	099.376.594-80	<i>[Handwritten Signature]</i>
Davimatto Marques S. Junior	081.046.434-95	<i>[Handwritten Signature]</i>
Emmanuel Donilson	023.032.119/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcelo de Jesus da Bonfim	080.450.364.86	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Miguel de Lima	055.168.104.77	<i>[Handwritten Signature]</i>
Amanda Penabaz Guedes Andrade	091.137.644-54	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jose Vitor de Castro Alves	903-275-354/5	<i>[Handwritten Signature]</i>
Antônio Cleonice dos S. S.	124.212.304.03	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wagner Moura de Lima	104.490.414-57	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carlos Alberto da S. Santos	842.556.094-20	<i>[Handwritten Signature]</i>

BRL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
 Documentos e Processos Judiciais de Maceió/AL
 Av. da Paz, 1564 - St. 15 - Torre Brasília, CEP: 57074-500
 BRL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA C. B. S.

MUZENZA ALAGOAS



Portfólio Cultural
2025



Grupo Muzenza de
Capoeira - Alagoas

 @muzenzaalagoas

 @MuzenzaAlagoas



APRESENTAÇÃO

O Grupo Muzenza de Capoeira - Alagoas foi fundado em 1995, na cidade de Maceió, e, desde então, tem se consolidado como uma importante iniciativa de transformação social.

Ao longo de sua trajetória, o grupo promove a integração entre capoeira, educação, arte e cultura, com uma atuação expressiva nas periferias da capital alagoana. Enraizado nas comunidades locais, o Muzenza valoriza a capoeira como uma arte marginal e periférica, reafirmando sua importância como símbolo de resistência e instrumento de empoderamento e identidade cultural.



Desde sua fundação, o Grupo Muzenza em Alagoas utiliza a capoeira como uma poderosa ferramenta educativa e transformadora, promovendo a construção de uma cidadania consciente e o fortalecimento das comunidades periféricas de Maceió.

No decorrer dos anos, o grupo tem conduzido diversas iniciativas de grande impacto social, como o Projeto de Educação Alternativa na Ilha de Santa Rita, em Marechal Deodoro/AL, que oferecia aulas de capoeira para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Entre as décadas de 1990 e 2000, o grupo também esteve presente no Centro Educacional Miosótis, no bairro Antares. A partir de meados dos anos 2000, desenvolveu projetos como o Capoeira Contra a Violência, atuando nos bairros Clima Bom e Benedito Bentes, e o Projeto Brejal da Visão Mundial, que atendeu jovens na Grotta e no Alto da Alegria, com continuidade até hoje.

Em 2004, o grupo implementou o projeto Ginga Terapia de Capoeira Inclusiva, em parceria com a Associação Pestalozzi de Maceió, utilizando a capoeira como recurso terapêutico para pessoas com deficiência.





Atualmente, os projetos e ações do Grupo Muzenza de Capoeira estão concentrados nas principais periferias da capital alagoana, como Benedito Bentes, Cidade Universitária, Jacintinho, Feitosa, Serraria, Antares e Clima Bom, além de atuar em outras cidades, como Rio Largo, São Miguel dos Campos e Arapiraca.

Essas atividades têm fortalecido a identidade cultural alagoana e promovido a capoeira como expressão de resistência e pertencimento. O Grupo Muzenza se compromete a ampliar o acesso à capoeira para as comunidades de baixa renda, incentivando a prática esportiva e promovendo a qualidade de vida como parte de um projeto de inclusão e cidadania.

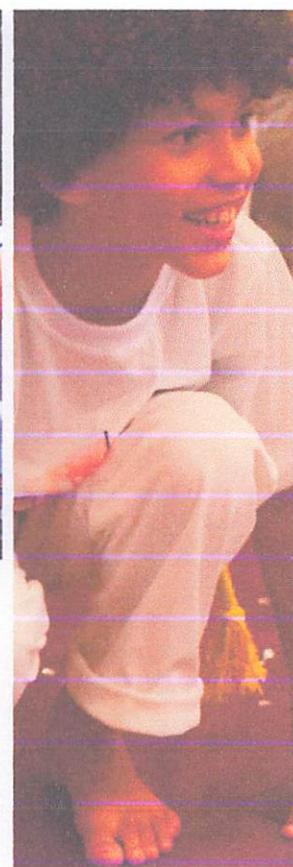




Anualmente, diversas atividades são desenvolvidas tendo a capoeira como ferramenta de inclusão social e de fortalecimento da identidade de jovens em comunidades carentes.

Entre as principais atividades realizadas pelo grupo, destacam-se:

- Muzenzumbi Capoeira
- Muzenzerê Capoeira
- Copa Benedito Bentes de Capoeira
- Fé na Capoeira
- Capoeira na Comunidade
- Rodas e apresentações de capoeira
- Vigília do Berimbau



MUZENZUMBI CAPOEIRA

Iniciado em 2008, o projeto tem como foco resgatar e valorizar a história do Quilombo dos Palmares e da resistência negra em solo maceioense, celebrando a ancestralidade e os valores culturais presentes na capoeira. Realizado anualmente, o evento reúne capoeiristas de diversos estados brasileiros e de países ao redor do mundo, proporcionando um ambiente de intercâmbio cultural e aprendizado mútuo. A programação inclui rodas de conversas, apresentações culturais, exposições, e oficinas ministradas por mestres e professores, abordando temas como a luta pela liberdade, a importância do Quilombo dos Palmares na resistência negra e o papel da capoeira como símbolo de identidade e resistência.



EDIÇÕES REALIZADAS - MUZENZUMBI CAPOEIRA



MUZENZERÊ CAPOEIRA

O Muzenzerê Capoeira é um evento realizado desde 2014, direcionado especialmente para o público infantil. Com o intuito de apresentar a capoeira e a cultura afro-brasileira às crianças, a atividade ocorre de maneira lúdica e educativa, incentivando o aprendizado e a valorização dessas tradições desde a infância.

Além de seu caráter formativo e cultural, o Muzenzerê também desempenha um papel crucial como ferramenta de combate às drogas e à marginalidade nas comunidades periféricas de Maceió. Ao oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde as crianças podem desenvolver habilidades físicas, emocionais e sociais, o evento contribui para afastá-las de situações de vulnerabilidade. Assim, o Muzenzerê se torna não apenas um evento cultural, mas também um projeto social que fortalece a autoestima e a identidade cultural dos jovens, criando laços de pertencimento e promovendo alternativas saudáveis de lazer e desenvolvimento nas periferias de Maceió.



EDIÇÕES REALIZADAS - MUZENZERÊ CAPOEIRA



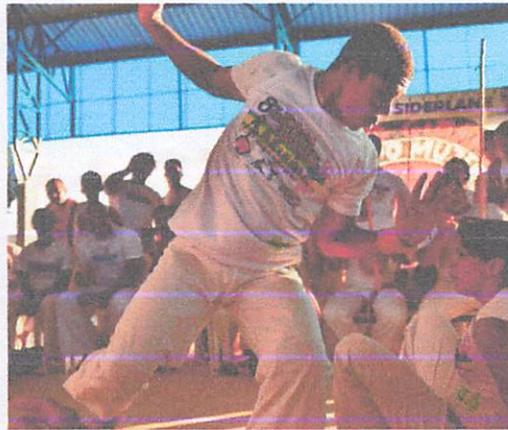
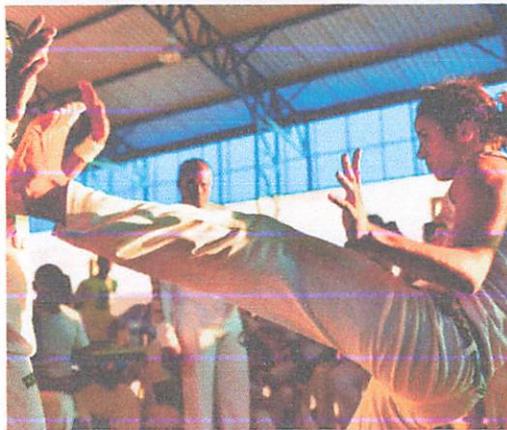
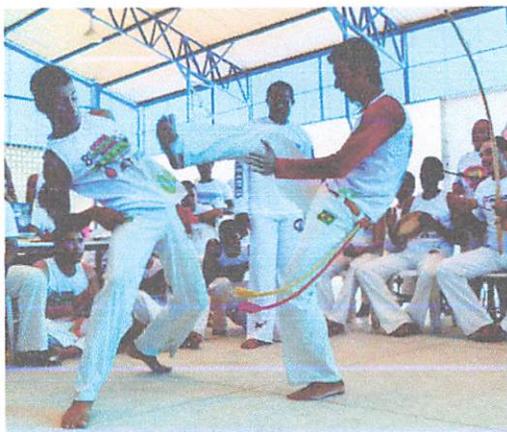
COPA BENEDITO BENTES DE CAPOEIRA

A Copa Benedito Bentes de Capoeira é a maior competição de capoeira do estado de Alagoas, realizada anualmente desde 2010. O evento acontece no bairro Benedito Bentes e tem como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a eles uma oportunidade única de inclusão e valorização.

Muito mais que uma competição esportiva, a Copa Benedito Bentes é um projeto que visa integrar educação, esporte e qualidade de vida. Ao longo das edições, o evento se consolidou como um espaço de fortalecimento da identidade cultural e de desenvolvimento pessoal, onde os participantes são incentivados a cultivar disciplina, respeito e trabalho em equipe. Através da prática da capoeira, os jovens têm a chance de se reconectar com a cultura afro-brasileira, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho de suas raízes.

Além disso, o evento desempenha um papel fundamental no combate à vulnerabilidade social, oferecendo uma alternativa positiva de lazer e desenvolvimento em uma das maiores comunidades de Maceió. A Copa Benedito Bentes de Capoeira é, assim, um exemplo de como a capoeira pode transformar vidas, atuando como um instrumento de inclusão e resiliência para a juventude.





MUZENZA YÁ CAPOEIRA

O Muzenza Yá Capoeira é um evento que tem como objetivo central promover o protagonismo feminino dentro da capoeira, reconhecendo a força, a ancestralidade e a contribuição das mulheres para essa expressão cultural afro-brasileira. Inspirado no termo “Yá”, que remete às figuras femininas ancestrais de origem iorubá, o evento simboliza resistência, sabedoria e empoderamento.

A programação inclui rodas de capoeira, oficinas temáticas, vivências e rodas de conversa que abordam questões de gênero, equidade, cultura e identidade. O Muzenza Yá se firma como um espaço de valorização das mestras, professoras, instrutoras e alunas, incentivando a formação de novas lideranças femininas e promovendo a troca de saberes entre gerações.



MUZENZA YÁ CAPOEIRA



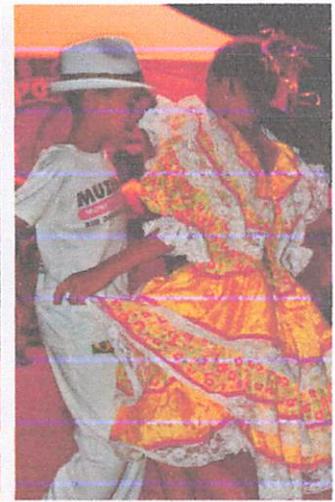
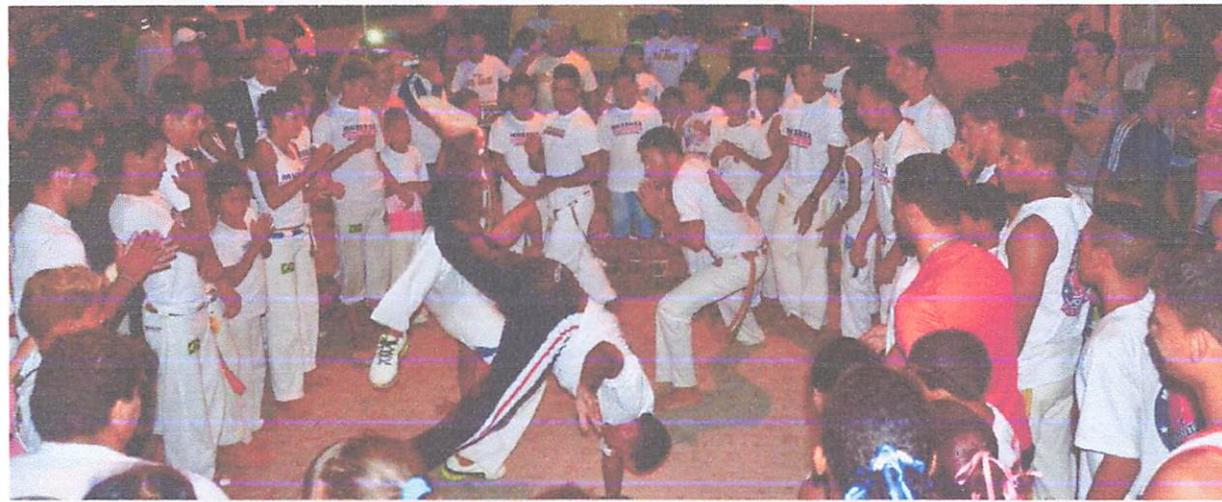
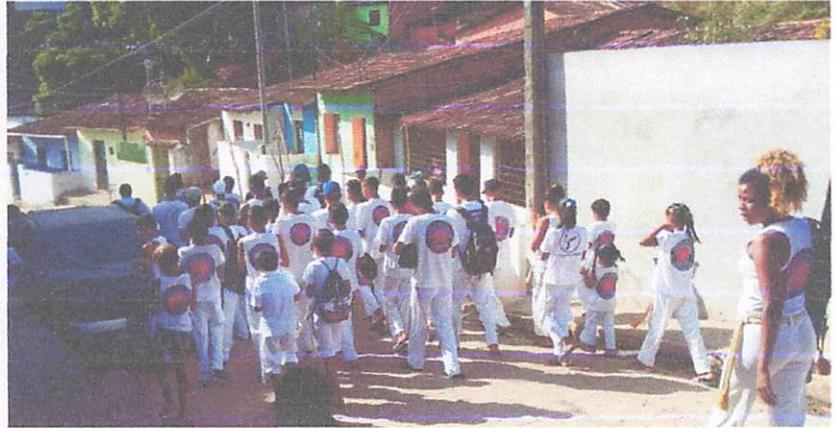
CAPOEIRA NA COMUNIDADE

Projetos de capoeira nas comunidades periféricas de Maceió têm um papel vital na construção de um ambiente de pertencimento, valorização cultural e inclusão social.

Especificamente, o Grupo Muzenza atua nos bairros do Benedito Bentes, Cidade Universitária, Serraria, Antares e Clima Bom.

Em locais onde o acesso a oportunidades de lazer e educação é limitado, a capoeira se destaca como uma poderosa ferramenta que vai além da prática esportiva, atuando como um meio de resgate cultural e de formação cidadã.

Como expressão da cultura periférica, a capoeira carrega em si elementos de resistência, identidade e conexão com as raízes afro-brasileiras, que são fundamentais para o fortalecimento pessoal e comunitário dos jovens e adultos que vivem nessas regiões.



CAPOEIRA NA COMUNIDADE

A capoeira é mais do que uma luta ou uma dança; é um espaço de convivência e troca de experiências, onde valores como disciplina, respeito e responsabilidade são cultivados. Esses projetos oferecem uma alternativa segura e saudável de lazer, afastando crianças e adolescentes das influências negativas da marginalidade e do uso de drogas. Ao envolver os participantes em atividades culturais que exigem compromisso e cooperação, a capoeira contribui para o desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais que os ajudam a lidar melhor com os desafios da vida cotidiana.

Além disso, a capoeira traz consigo uma forte conexão com a identidade e a ancestralidade afro-brasileira, reforçando o orgulho cultural e promovendo o respeito à diversidade. Através de rodas de capoeira, oficinas e eventos culturais, esses projetos cultivam nos participantes uma visão crítica sobre sua própria realidade e os incentivam a ver a capoeira como um caminho de transformação pessoal e coletiva.

Através desses projetos, a capoeira se torna um símbolo de inclusão e resiliência, capaz de transformar vidas e fortalecer as comunidades.

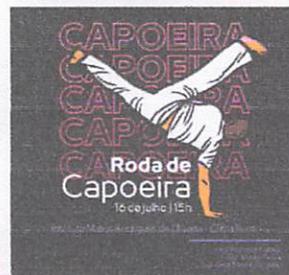
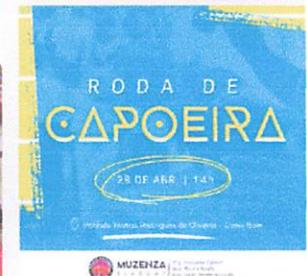
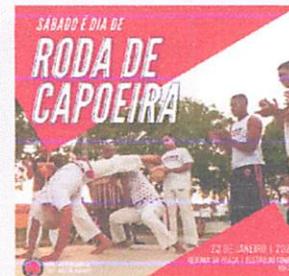
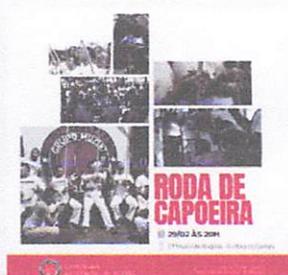
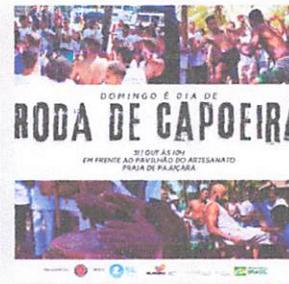
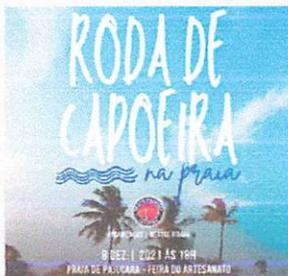


CIRCUITO DE RODAS E APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA

Tem como objetivo promover a capoeira como uma manifestação cultural de resistência e união, fortalecendo a cultura afro-brasileira e afroalagoana. Por meio de rodas de capoeira em espaços públicos e apresentações, busca-se aproximar a comunidade, valorizar a tradição da capoeira e incentivar a inclusão social, criando oportunidades de engajamento para crianças, jovens e adultos. Além disso, o circuito visa fomentar o reconhecimento da capoeira como uma ferramenta educativa e de transformação social, reforçando seu papel na formação de cidadãos críticos e conscientes.

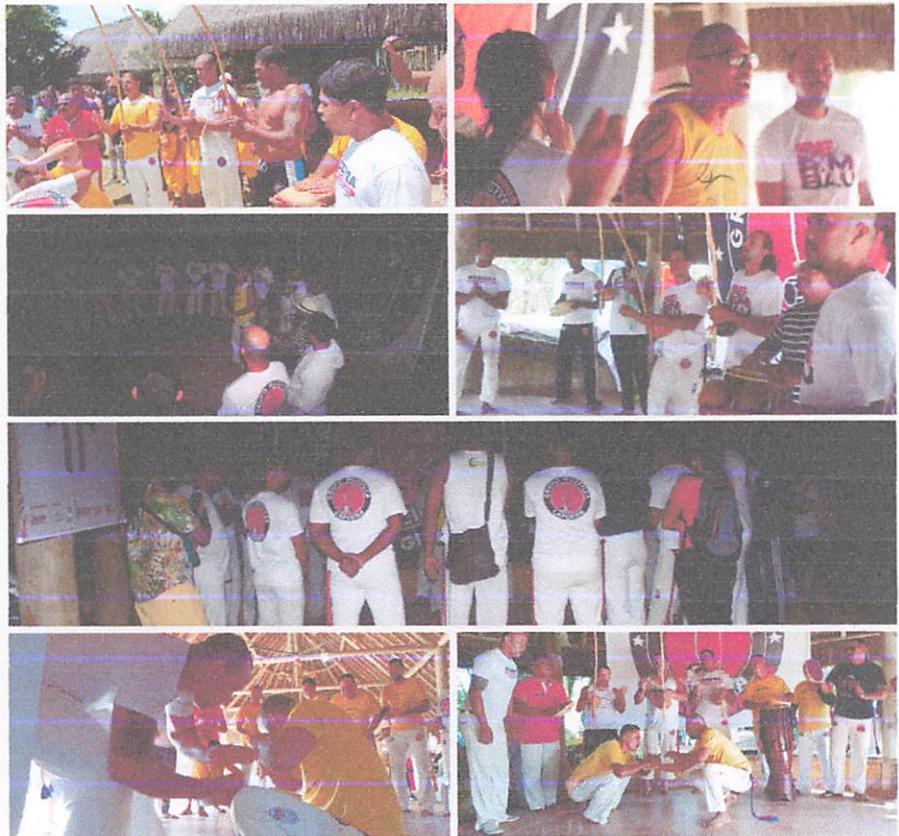


CIRCUITO DE RODAS E APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA

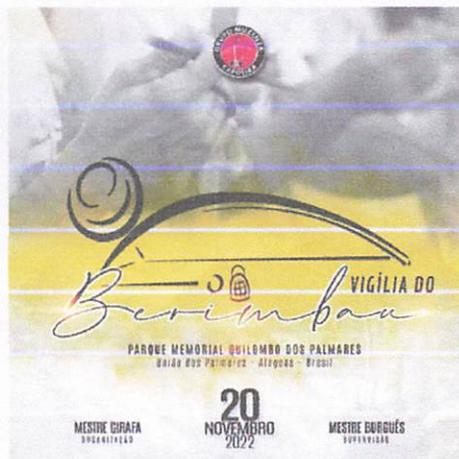


VIGÍLIA DO BERIMBAU

Vigília do Berimbau é uma celebração realizada desde 2013 pelo Grupo Muzenza na madrugada de 20 de novembro, na Serra da Barriga, em homenagem ao Dia da Consciência Negra e à memória de Zumbi dos Palmares.



EDIÇÕES REALIZADAS - VIGÍLIA DO BERIMBAU





GINGA TERAPIA

Em 2004 foi implementado o projeto Ginga Terapia de Capoeira Inclusiva em parceria com a Associação Pestalozzi de Maceió, que utiliza a capoeira como recurso terapêutico para idosos e pessoas com deficiência. Este projeto estabeleceu-se como um referencial em capoeira adaptada, promovendo saúde, esporte e cultura. O projeto Ginga Terapia de Capoeira Inclusiva é mantido até os dias atuais. A Ginga Terapia de Capoeira Inclusiva já participou de eventos como:

- Apresentação no calçadão do comércio de Maceió, em comemoração à semana da pessoa com deficiência e ao dia do folclore;
- Encontro de capoeira inclusiva, com a participação de cerca de 50 atletas com deficiência, no Centro-Dia de Referência: Viver com Autonomia;
- Torneio Paradesportivo Pestalozzi.



CURSO DE FORMAÇÃO

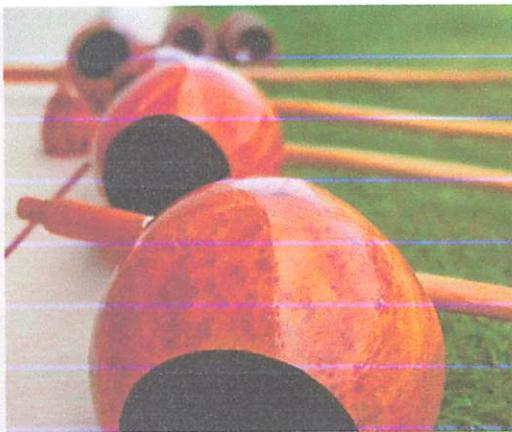
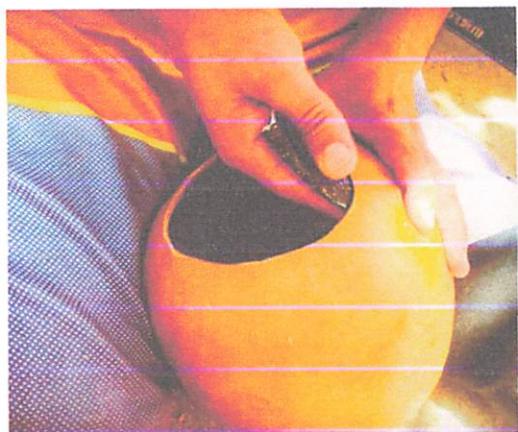
Os cursos de formação, têm o objetivo de capacitar praticantes de capoeira para o desenvolvimento de habilidades técnicas, teóricas e culturais, promovendo uma formação completa que valorize a tradição, a história e os princípios éticos da capoeira. Os cursos visam formar capoeiristas e educadores conscientes, capazes de atuar em diversas frentes, como ensino, apresentações culturais e atividades comunitárias.



OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS DA CAPOEIRA

Capacitar os participantes para compreenderem e desenvolverem as habilidades musicais fundamentais para a prática da capoeira, além de ensinar as técnicas de produção artesanal de instrumentos tradicionais como berimbau e pandeiro. A oficina visa promover uma vivência prática e cultural que valorize o conhecimento musical e artesanal, reforçando a importância desses elementos na capoeira.



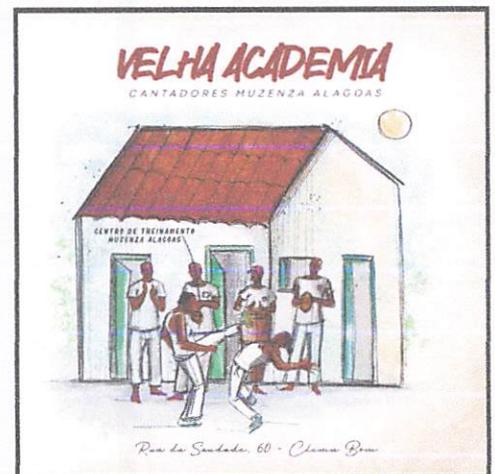


ÁLBUM VELHA ACADEMIA

O álbum "Velha Academia", lançado em 2023 pelo Grupo Muzenza de Capoeira - Alagoas, representou um marco importante na valorização e difusão da cultura musical da capoeira em Alagoas. O projeto destacou-se pela inclusão de músicas autorais, compostas por membros do grupo, que retratavam as vivências nas rodas de capoeira, a ancestralidade afro-brasileira e as tradições preservadas ao longo das décadas.

O lançamento do álbum foi realizado em um evento cultural em Maceió, reunindo mestres, contramestres, alunos e admiradores da capoeira em uma grande celebração. O repertório do álbum incluiu músicas autorais que mesclavam elementos das cantigas tradicionais com novas abordagens, ressaltando a conexão entre passado e presente. Entre os destaques das composições estavam temas que abordavam a luta pela igualdade, a preservação da cultura afro-brasileira e as experiências de vida dos capoeiristas.

Com "Velha Academia", disponível no Spotify, o Grupo Muzenza de Capoeira - Alagoas reafirmou seu compromisso com a preservação e inovação da capoeira, fortalecendo seu papel como um dos principais representantes da cultura afro-brasileira no estado e contribuindo para a valorização da capoeira no cenário nacional e internacional.



Álbum
Velha Academia (2023)



Golaço

PARABÉNS!
Os 3 grandes de Alagoas festejam aniversário



Ancestralidade

Além de mestre, Girafa faz o papel de guardião do misticismo da capoeira. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.



SEJA UM SÓCIO TORCEDOR DO CIBD

SEJA UM SÓCIO TORCEDOR DO ASA

SEJA UM SÓCIO TORCEDOR DO CSA



Na força dos ancestrais

Capoeira em Alagoas é um dos estados mais tradicionais do Brasil. Com uma história rica e uma cultura única, o esporte mantém suas raízes e tradições vivas. Mestre Girafa, um dos grandes nomes da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

Golaço

ANÚNCIOS E SUBSÍDIOS: (82) 9972-7274

Alagoas

033

Batizados

033

Capoeira

033

Guardião do esporte dos ancestrais

MARCELO ALVES

Mestre

Diz o chapeu alerta pela religião da margem. Mas a capoeira sempre existiu para ser praticada em qualquer lugar. É uma forma de resistência e de luta. Mestre Girafa, responsável por manter viva a tradição da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

Maria que a capoeira é um traço de resistência. Para quem nasceu lá, não há como não ter. Ela já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

Mestre Girafa, responsável por manter viva a tradição da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

Mestre Girafa, responsável por manter viva a tradição da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

Mestre Girafa, responsável por manter viva a tradição da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.



Quintessante é que você pratica capoeira e não sabe o que é capoeira. É uma forma de resistência e de luta. Mestre Girafa, responsável por manter viva a tradição da capoeira em Alagoas, é um exemplo de ancestralidade e tradição. Ele já tem filho e netos batizados na roda do esporte, mantendo a tradição viva.

É qual é o fato mais marcante que você viveu na vida da capoeira? Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Tem dias que quando estou voltando a estudar a própria história da capoeira, eu me sinto um pouco perdido. Mas quando eu vejo os mestres e os alunos praticando o esporte, eu me sinto conectado com os ancestrais e consigo sentir a força da tradição.



Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Tem dias que quando estou voltando a estudar a própria história da capoeira, eu me sinto um pouco perdido. Mas quando eu vejo os mestres e os alunos praticando o esporte, eu me sinto conectado com os ancestrais e consigo sentir a força da tradição.

Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Tem dias que quando estou voltando a estudar a própria história da capoeira, eu me sinto um pouco perdido. Mas quando eu vejo os mestres e os alunos praticando o esporte, eu me sinto conectado com os ancestrais e consigo sentir a força da tradição.

Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.

Tem dias que quando estou voltando a estudar a própria história da capoeira, eu me sinto um pouco perdido. Mas quando eu vejo os mestres e os alunos praticando o esporte, eu me sinto conectado com os ancestrais e consigo sentir a força da tradição.

Um dia que me chamou a atenção foi quando eu estava em uma roda e vi um mestre fazer um movimento que eu nunca tinha visto antes. Foi muito interessante e me fez pensar em como a capoeira é um esporte tão rico e diversificado.



VÍDEOS, ENTREVISTAS E REPORTAGENS PUBLICADAS EM MEIOS DIGITAIS

CONHEÇA A TRAJETÓRIA DO MESTRE DE CAPOEIRA GIRAFA, por AL TV 1ª Ed. em 6 de jun. 2015. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/4235062/>

ATLETA VIAJA PARA VÁRIOS PAÍSES LEVANDO HISTÓRIA DA CAPOEIRA, por Bom Dia Alagoas, em 11 de abr. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7532122/>

ATLETA VIAJA PARA VÁRIOS PAÍSES LEVANDO HISTÓRIA DA CAPOEIRA, por Globo Esporte AL, em 11 de abr. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7533065/>

ENTREVISTANDO MESTRE GIRAFA, por Alexandra Souza, em 17 de jun. 2009. Disponível em: <https://youtu.be/awEciUORAXI>

104ª LIVE NA IDENTIDADE DO CAPOEIRA - MESTRE GIRAFA, pelo Programa Identidade do Capoeira, em 8 de ago. 2020. Disponível em: <https://youtu.be/2WhYMqNt8T0>

MUNDIAL MUZENZA – 2013, MESTRE GIRAFA, por Minha Muzenza, em 25 de fev. 2013. Disponível em: <https://youtu.be/wNDkl4uZ3WM>

PAPOEIRA, LIVE 1 com o Mestre Girafa do Grupo Muzenza Alagoas, por Comunidade Azul Alagoas, em 12 de abr. 2020. Disponível: <https://youtu.be/pRTNcsq6fPA>

MESTRE GIRAFA, por Busca Longe – Espaço Cultural Muzenza SP, em 18 de nov. 2010. Disponível em: <https://youtu.be/LVi5A6up6ok>

